



Rubrica
 Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

### PROJETO DE LEI Nº 26/2005 (REDAÇÃO FINAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO – SOPS/DRHS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

Art. 2º O valor do convênio é de R\$ 36.097,80 (trinta e seis mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundo Perdido, e R\$ 11.097,80 (onze mil e noventa e sete reais e oitenta centavos) de contrapartida deste Município, equivalentes a, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do convênio, conforme exige a Lei 12.135, art. 7º, § 2º.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

17.512.0060.2083 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.

4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de Março de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO  
Prefeito Municipal